

RESOLUÇÃO N° 57/2020
(Publicada no Diário Oficial de 12/11/2020)

Retifica a Resolução nº 31/2012, que habilitou a IRMÃOS BONFIM DA SILVA LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120013414,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 31, de 18 de dezembro de 2012, que habilitou a IRMÃOS BONFIM DA SILVA LTDA., CNPJ nº 13.396.700/0001-99 e IE nº 022.895.897PP, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o prazo previsto de fruição dos benefícios para 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2013, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2020.

133ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente